

LEI MUNICIPAL N.º 1.373/2015

BAYEUX/PB, 16 de março de 2015

(Projeto de Lei Ordinária N.º 18/2014 – Poder Executivo)

**ALTERA A LDO PARA 2015, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 35 c/c o art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica substituído o anexo da previsão de despesa de capital, parte integrante das metas fiscais da LDO para 2015, aprovada no primeiro semestre de 2014, pelo anexo desta lei.

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da LDO para 2015.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, em 16 de março de 2015.

Dr. Expedito Pereira
Prefeito